

**EDITAL Nº 85/2018-COMSEL**

**DA ABERTURA**

A direção da FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO, mantidas pela Associação Educativa Evangélica, situada à Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária na cidade Anápolis - GO, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), na Portaria MEC/Enem nº 436 de 05/09/2014, na Portaria nº 391/02-MEC e na Portaria normativa nº 40/07-MEC, por meio da Comissão de Seleção - COMSEL, por ela designada para planejar e conduzir os processos seletivos, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições ao processo para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019**, em um dos cursos de graduação por elas ofertados, constantes da tabela 1.

**REGULAMENTAÇÃO**

**A. DOS CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES**

Tabela 1: Cursos oferecidos				
Curso	Grau	Turno	Alunos/ turma	Duração
<b>Administração</b>	B	N	60	4 anos
<b>Direito</b>	B	N	60	5 anos

1. Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a FACULDADE EVANGÉLICA DE SENADOR CANEDO se reserva o direito de cancelar a oferta de vagas, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.
2. Ocorrendo a suspensão de oferta do curso, o candidato matriculado em curso cuja oferta seja suspensa poderá solicitar seu remanejamento para outro curso, com vaga disponível, ou a devolução da quantia paga referente o valor da matrícula.
  - 2.1. A devolução do valor pago, na ocorrência de cancelamento da oferta de curso, atenderá ao disposto no termo de compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta celebrado com o PROCON/Goiás, mediante requerimento formal do aluno, não lhe cabendo qualquer reclamação ou recurso.

**B. INSCRIÇÃO**

1. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO complementar, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
2. **O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.**
3. **Local para inscrições.**
  - 3.1. As inscrições serão feitas somente pela **Internet** no endereço eletrônico [www.fescan.edu.br](http://www.fescan.edu.br), onde o candidato terá acesso ao cadastro de inscrição e ao edital deste processo seletivo.
4. **Período de inscrições.**
  - 4.1 As inscrições terão início no dia **26 de outubro de 2018** com períodos alternados de término, tanto para as inscrições quanto para a publicação dos resultados, ENQUANTO permanecer curso com vaga remanescente.
  - 4.2 Não há taxa de inscrição.

### C. DA PROGRAMAÇÃO

1. Dias da semana e horários das provas: **às 2ª, 4ª e 5ª feiras nos horários: 14h e 20h.**
2. Na impossibilidade de comparecer no dia programado, o candidato deverá entrar em contato com a comissão de Seleção – COMSEL - pelo telefone (062) 3310 6719 em horário comercial ou pelo e-mail comsel@unievangelica.edu.br, para remarcação de data.

### D. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ACESSO AO LOCAL DA PROVA

1. **Serão considerados** neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.
2. O candidato estrangeiro deverá apresentar cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores e Passaporte dentro do prazo de validade.
3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

### E. PROVA.

1. As provas serão realizadas em **SENADOR CANEDO-GO** – Faculdade Evangélica de Senador Canedo - Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, Bairro Jardim das Oliveiras – Sala 005.
2. Para todos os cursos será realizada uma prova de REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, conforme consta na Tabela 2 e obedecerá às orientações contidas no caderno de prova.

Área de conhecimento	Prova descritiva	Nota Máxima	Nota Mínima	Pontuação máxima
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	1000	300	10

### F. PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.

1. A classificação será feita pelo total de pontos obtidos pelo candidato.
2. Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima 3 (três) na redação, em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

### G. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS.

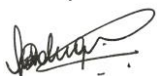
1. O resultado será publicado no endereço eletrônico [www.fescan.edu.br](http://www.fescan.edu.br) e se restringirá aos candidatos aprovados e convocados, dentro das vagas ofertadas e em ordem alfabética.
2. Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas ou mesmo a inclusão de novo curso que permanecer com vagas remanescentes.
3. Para matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação de acordo com o previsto no subitem 11.6 dos editais do Vestibular 2019/1, de 17/09/2018.

### H. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. O último prazo para preenchimento das vagas remanescente não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

2. As disposições e instruções contidas no Manual de Instruções do Candidato, dos editais do Vestibular 2019/1, de 17/09/2018, nas páginas da Faculdade Evangélica de Senador Canedo na Internet, nas capas dos Cadernos de Prova, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão de Seleção, referentes ao processo para entrada no primeiro semestre de 2019, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
3. Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato com a Comissão de Seleção - COMSEL, pelo e-mail [comsel@unievangelica.edu.br](mailto:comsel@unievangelica.edu.br).
4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção – COMSEL – designada pela Faculdade Evangélica de Senador Canedo ou por instância competente.
5. Das decisões da Comissão de Seleção não caberá recurso.

Senador Canedo, 26 de outubro de 2018.



Cristiane M. Rodrigues Bernardes  
Presidente DA COMSEL



Leonardo Rodrigues Souza  
Diretor da Fac. Evangélica de Senador Canedo